DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Ipupiara - BA

Terça-Feira, 08 de Janeiro de 2019 - Edição nº 027

SUMÁRIO

- DECRETOS LEGISLATIVOS N º 01, 02 E 03/2019

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site http://diariooficial.portalgov.net.br/camara-ipupiara podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 306E3041F0-ADD3C8CC89-91218611F1-D99E8B48C0

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1287 – CEP: 47.590-000.
Inscrição no CNPJ: 02.941.154/0001-03

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2019

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPUPIARA – BAHIA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPUPIARA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 53, Item XXII, da Lei Orgânica do Município de Ipupiara, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora a Sra. **ELIS REGINA SILVA FERREIRA**, portadora do RG nº 09685524 04 SSP/BA, para assumir o cargo de **SECRETARIA ADMINISTRATIVA**, a Sra. **FERNANDA RIBEIRO CUNHA SANTOS,** portadora do RG nº 09685007 81 SSP-BA e CPF 027.881.985-07 para assumir o cargo de **CONTROLADORA INTERNA** e a Sra. **ZENILDA PEREIRA DE SOUZA MARTINS,** portadora do RG nº 16468117-6 SSP/SP e CPF nº 049.218.418-61 para assumir o cargo de **TESOUREIRA** da Câmara Municipal de Vereadores deste Município;

Art. 2º- De acordo com os artigos citados de livre nomeação e exoneração, entrará em vigor a partir desta data.

Gabinete do Presidente da Câmara, 02 de Janeiro de 2019.

Clayton Rodrigues Silva
Presidente

Marlene Gomes Martins
Secretária

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1287 – CEP: 47.590-000.
Inscrição no CNPJ: 02.941.154/0001-03

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2019, de 03 de janeiro de 2019.

"Dispõe sobre a nomeação dos responsáveis pela movimentação financeira da conta da Câmara Municipal de Ipupiara e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPUPIARA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 53, Item XXII, da Lei Orgânica do Município de Ipupiara, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o senhor **CLAYTON RODRIGUES SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Ipupiara. Portadora do RG nº 39,767,403-X SSP/SP, CPF nº 993,153,515-68, para a movimentação financeira conjunta da conta corrente da Câmara MUNICIPAL DE Ipupiara deste Município.

Art. 2º - Nomear a Sra. **ZENILDA PEREIRA DE SOUZA MARTINS, TESOUREIRA;** portadora do RG nº 16.468,117-6 SSP-SP e CPF nº 049.218.418-61 para a movimentação financeira conjunta da conta corrente da Câmara Municipal de Ipupiara deste Município.

Art. 3º - Os responsáveis acima terão plenos poderes para: emitir cheques, abrir contas de depósitos, utilizar o credito aberto na forma prevista, receber, passar recibos e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários, autorizar débitos em contas relativas, retirar cheques devolvidos, assinar instrumentos de créditos, assinar proposta de empréstimos, assinar orçamento, assinar contratos de aberturas de créditos, sustar / contra ordem cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar regras/ aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear, efetuar saques/conta correntes, efetuar saques/poupança, efetuar pagamentos por meios eletrônicos, efetuar transferências por meio eletrônico, receber ordem de pagamentos, liberar artigos de pagamentos, solicitar saldos/extratos de investimento de operações de créditos, emitir comprovantes, efetuar transferências para a mesma titularidade por meio eletrônico, encerrar contas de deposito, cartão transporte – autorizar debito por meio eletrônico, assinar certificados de origem e documentos comprobatórios assinar instrumento de convênio.

Art. 4º- De acordo com os artigos citados de livre nomeação e exoneração, estará em vigor a partir desta data.

Gabinete do Presidente da Câmara, 03 de Janeiro de 2019.

Clayton Rodrigues Silva
Presidente

Marlene Gomes Martins
Secretária

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1287 – CEP: 47.590-000.
Inscrição no CNPJ: 02.941.154/0001-03

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2019

Autoriza e outorga poderes à tesoureira da Câmara Municipal de Ipupiara para movimentar contas em estabelecimentos bancários no município de Ipupiara e dá outras providências.

A mesa diretora da Câmara Municipal de Ipupiara-BA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 37 item VII, da Lei Orgânica e Artigo 37 item 11 da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1° Ficam autorizadas a tesoureira, conjuntamente com o Presidente da Câmara Municipal de Ipupiara, a movimentar toda e qualquer conta bancária da Câmara Municipal de Ipupiara, CNPJ: 02.941.154/0001-03, mantida em estabelecimentos bancários no município de Ipupiara- BA.

Art. 2° A autorização de que trata o art. 1° deste decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

I. Emitir cheques (cód. 9);
II. Abrir contas de depósito (cód. 10);
III. Solicitar saldos e extratos (cód. 26);
IV. Requisitar talionários de cheque (cód. 27);
V. Retirar cheques devolvidos (cód. 36);
VI. Sustar e contraordenar cheques (cód. 94);
VII. Assinar apólice de seguro (cód. 73);
VIII. Cancelar cheques (cód. 95);
IX. Baixar cheque (cód. 96);
X. Efetuar resgates e aplicações financeiras (cód. 98);
XI. Efetuar pagamentos por meio eletrônico (cód. 104);
XII. Efetuar transferências por meio eletrônico (cód. 105);
XIII. Emitir comprovantes (cód. 126);
XIV. Efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico (cód. 128);

XV. Encerrar contas de depósito (cód. 133);
XVI. Consultar saldo e extrato de conta judicial unificada (cód. 143);
XVII. Solicitar/baixar relatórios depósitos judiciais (cód. 151).

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpre-se

Ipupiara Bahia, 03 de janeiro de 2019.

Clayton Rodrigues Silva
Presidente

Marlene Gomes Martins
Secretária